



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A   N.º 82

O Desembargador ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-  
ções legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acordo com o Decreto nº 68.807,  
de 25 de junho de 1.971, ao funcionário requisitado JOSÉ  
BATISTA RIBEIRO, motorista da Secretaria de Estado da Fa-  
zenda, ora à disposição deste Tribunal Regional, quatro  
(4) diárias no valor de CR\$ 108,00 (cento e oito cruzei-  
ros), cada, correspondentes aos dias 12, 13, 14 e 15 de  
setembro do corrente ano, datas em que estara ausente  
desta Capital, nas Zonas Eleitorais de ANICUNS, MOSSAMEDES,  
ISRAELÂNDIA E IPORÁ, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do  
mês de setembro de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
(DESOR. ANTONIO DIURIVÊ RAMOS JUBÉ),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Amotado  
26 / 11 / 73